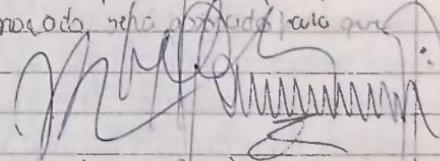


mil reais e que haviam sido já fornecidas para que fossem iniciadas a al-
imentação das espécies da Municipalidade. disse que as fases de vida acima e os
monstros não lhe poderiam ser imputados como verdadeiros, e que sua continuação
observar as maiores praticadas por este Administrador, não cabendo a essa ho-
meas responsabilizar pelas práticas ilícitas de fornecimento por artes na intenção
de querer mudar as vendas de jales, impedindo a vacina na fala. (Assinado)
Hmo. Dr. Edmundo, deputou a Tribuna o Vereador afirmando que queria
ouvir sua fala, desejando sua carta a Protagos, sendo relatado pelo Presi-
dente Dr. Edmundo, que o recebera do Fármaco e que, colocando a sua des-
posição todos os Documentos necessários, que incluise a encontrava com
o contrato. Falou que a Protagos estava atuando de forma irregularmente
no desempenho das normas estabelecidas, e assim, não estava de acordo com o que
que a Protagos estava autorizada a cobrar pelo maior consumo, não se
importando se a residência se encontrava fechada ou não. Disse que
ele tinha que ser feito para mudar tal procedimento, que a autorização é
de tipo de cobrança pela Protagos, faz da fármaco que estava sendo feito na
pedreira continúam. Sua havendo baixos dradões, e nem quorum para o des-
envolvimento de malária, o Senhor Presidente encarregou a presente à sua nome
de M. L. e para constar, mandou que se lhe apresentasse a presente. Ola que é, para
lida, submetida a Aprazível Sessão, Apresentado, reba assinado, para que
mudança nos efeitos legais.


 Olá da Delegação Especial Ordenário
 de Delegado devedor Legislativo da
 Câmara Municipal de Cabo Frio,
 fijada no dia 28 de março de anno
 de 2000

As despeito horas do dia 28 de mar-
 ço do anno de 2000, sob a presidência do vereador Dr. Ray Venâncio
 de Oliveira filho, e com a auspício da Câmara Secretaria pelo Vereador
 Júnio dos Santos Andrade compõe a delegação ed haja humor se administraria-

flr.

mente a Flâmano Municipal de Pablo Énio. Além desse, respondiam a essa
mada acusacional os seguintes Vereadores: Ruy Silveira Corrêa, Antônio Pas-
tos de Parnamá, Sinvaldo, Edson Silveira Magalhães, Gustavo Antônio Guimaraes
Bunagan, Deonilson Góesling do Silveira Filho, Wilson Robinho Ferreira de Souza, Domon-
tônio do Silveira, Wilson Rodrigues Bento, Waldirton Romário de Araújo Neto, Jef-
erson Rodrigues do Silveira e Wilmar Monteiro. A seguir, após a leitura da Sétima
Ordinária, realizada no dia 16 de maio, colocada em discussão
o Vereador Jânio dos Santos Bentes, observou: "Sínhor Presidente, gosta
meu de ressaltar que durante a minha fala na sessão do dia 16 de maio
de 2005, eu fiz a reunião a ofício encaminhado pelo Comandante do
25º Batalhão Pel. Baldomero, para que o Cruz da Romaria de Pablo Énio
concedesse a PMERS, o poder de reprimir as "van", uma vez que nali-
mirava a autorização para reprimir para captura de passageiros
em ponto de ônibus era exclusivo do Policia Judiciário. Nesse ofício,
o Pel. Baldomero, relatava ao juiz da Romaria autorização para que
a repressão fosse feita pelo Policia Militar e que fosse feita a todo tipo
de Kombis ou vans, independente da captura de passageiros ou não,
com a apresentação do ofício que deixaria para ser entregue a Secreta-
ria do Estado. Na ata transcrita, não consta o detalhe que acabaria
de soltar, e que considerava de suma importância sua resposta
nos autos da Fazenda. Dirijo apelo a Fazenda Exequilíbrio para que sejapre-
ta a devida condição". A seguir, o Sínhor Presidente em encerramento ve-
reador Ruy Benedito Gonçalves Filho, disse que acatava o requerimento do
Vereador Jânio dos Santos Bentes, encaminhando o pleito para a Se-
cretaria da Fazenda para providências. Foi feita em Votacão a Sétima
Ordinária. O requerimento foi aprovado com a observação do Vereador
Jânio dos Santos Bentes, sobre a discussão a Sétima da Ordem Bento
Badrônio do Segundo Círculo Legislativo, e Vereador Jânio dos Santos
Bentes observou: "Sínhor Presidente, na transcrição do Ata, quando
mentiu sobre a discussão da Votacão do Projeto de Lei nº 041/2000, decisões
que passado o requerimento de Vergílio com quatro votos contra
unanimidade do Vereador Jânio dos Santos Bentes. Fizemos alertar a Fazenda Ex-
equilíbrio que os transcritos dessa maneira ficassem divulgados quanto ao seu

votos que foi contrário, foram emitidos ~~contraídos~~ contra o Projeto de Lei 004/2000, os Vereadores Waldemar Roberto de Oliveira, o Dr. Roberto, o Dr. Antônio Geraldo da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Brancal, Wilson Roberto Longo de Souza, e o meu voto. Assim deve ser registrado em meu ato de votação e não quatro. Consegundo na deliberação dos trabalhos o Senhor Presidente em exercício, Vereador Braz Benedito Encanjo Filho, sobre a observação do Vereador Júnior dos Santos Ribeiro, encaminhando a sessão da Fazenda para discussão regimentar, continuando a discussão da Ato da Sessão Ordinária, observou o Vereador Wilson Roberto: "Senhor Presidente, gostaria de saber quando foi realizada a Sessão Ordinária com respeito, o Senhor Presidente "ad hoc" Vereador Júnior dos Santos Ribeiro, disse que a sessão em referência foi realizada no dia 21 de maio de 2000". O Senhor Vereador Wilson Roberto (desvendando) "Senhor Presidente, gostaria de saber a Vossa Exceléncia para confirmar o número, a assinatura no Livro de Presença com os nomes referidos na votação do Projeto de Lei 004/2000. Deve haver discussão porque muitas vezes os Vereadores duram de assinar o Livro de presença, e amanhã se for necessária a composição de quem participou não se chegará à conclusão alguma. Por favor, informe-me sobre a Vossa Exceléncia que a partir desta Sessão atente para o detalhe que relatei". Consegundo na deliberação dos trabalhos, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Braz Benedito Encanjo Filho "Acabou o bloco do Vereador Wilson Roberto que colocada em votação a Ato da Sessão Ordinária foi elaborada por unanimidade com o observatório do Vereador Júnior dos Santos Ribeiro. A seguir, foram aprovadas as seguintes Atas: Ato da Sessão Ordinária Extraordinária do Plenário no Período Legislativo e Ato da Sessão Ordinária da Câmara no Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente, após o cumprimento do ato regimental, soltou ao Senhor Eumeo Gentilino "ad hoc" a leitura do Expediente que consta do seguinte: o voto de resolução nº. 005/2000 de autoria do Vereador Júnior dos Santos Ribeiro, assunto: Anuidade de habilitade Pública (curriculum) e Estatuto Social da Albaluz (Integrando a União e a Juventude), requerimento nº. 028/2000 de outorga da Vereadora Maria Auxiliadora Damas, requerendo

ll,

mer
mai
luz
beni
bar
cup
012:
rua
co.
25:
eon
mi
em
o
cor
ra
de
ns
tu
de
31
can
hi
fo
lo
ro
fo
in
ri
ar
ui
iz
ri

sunto. Soluta o Sócio a instalação de um telefone público comunitário na Rua José Gomes do Nascimento, 190, em frente ao Condomínio Riviera, fachada Flamborant, Indicação nº 033/2000 de autoria do Senador Benício Guimarães Neto, assunto: Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal obras de saneamento básico na Rua Rio de Janeiro, Bairro Jardim São João, Indicação nº 101/2000 de autoria do Senador Braz Benedito Ançanço Filho, assunto Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal, obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua Gustavo de Laranjeira, localizada no Bairro Ponto do Parque. Indicação nº 102/2000 de autoria do Senador Benício Benedito Ançanço Filho, assunto: Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal, obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua Belo Horizonte, localizada no Bairro Ponto do Parque, Indicação nº 103/2000 de autoria do Senador Benício Benedito Ançanço Filho, assunto: Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal, obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua Leonor Fonseca Pesta, localizada no Bairro Ponto do Parque. Indicação nº 104/2000 de autoria do Senador Benício Benedito Ançanço Filho, assunto: Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal, obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua José Faro, localizada no Bairro Ponto do Parque. Indicação nº 105/2000 de autoria do Senador Benício Benedito Ançanço Filho, assunto Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal, obras de saneamento, pavimentação e iluminação pública para a Rua Paraná no Bairro Ponto do Parque. Indicação nº 106/2000 de autoria do Senador Benício Benedito Ançanço Filho, assunto: Soluta ao Exmo Srº Prefeito Municipal, reparos na rede de manutenção e conexão no escoamento de paralelos da Rua Celso Lândido Cardoso, localizada no Bairro Ponto do Parque, terminando a altura do Expediente, o bairro Presidente Figueiredo e encubana aos imóveis inseridos. Como primeiros direitos inseriu, depois a encubana o Senador Wilmar Monteiro, restando, inicialmente que havia naquele dia participado da audiência no Rio de Janeiro com a Comissão de Desestatização do Estado, tendo como portfólio a privatização das concessionárias, Petróleo, Águas de Guanabara e Via Lagoa, observando que a mesma regulamentada por